



**FLACSO**  
**2022**

## **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: INTERLOCUÇÕES ENTRE A UNIVERSIDADE E A COMUNIDADE.**

**Ms. Andressa Kolody**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil.

**Ms. Dan Júnior Alves Nolasco Belém VER**

Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, Santa Catarina, Brasil.

**Ms. Debora Rickli Fiuza**

Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Paraná,  
Brasil

**Eje temático 05: Infância, Adolescência e Juventude.**

**V Congreso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales. “*Democracia, justicia e igualdad*”**

FLACSO URUGUAY. [www.flacso.edu.uy](http://www.flacso.edu.uy). Teléf.: 598 2481 745. Email: [secretaria@flacso.edu.uy](mailto:secretaria@flacso.edu.uy)



# FLACSO 2022

## RESUMO

Esse trabalho refere-se à análise quantitativa e qualitativa dos processos de trabalho do Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ), projeto de extensão integrado à Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). As estratégias de intervenção frente à proteção e defesa da infância e juventude foram realizadas pela perspectiva interdisciplinar, na intersecção de três grandes áreas: o Serviço Social, a Psicologia e o Direito. A metodologia que adotamos partiu da proposta de trabalho educativo e interdisciplinar, sustentada nos pressupostos teórico-metodológicos da extensão comunicativa. Os dados apresentados compõem o relatório analítico dos resultados dos trabalhos realizados pela equipe interdisciplinar no período de 2019 a 2021. Os resultados demonstram que o projeto desenvolveu importantes ações de promoção e defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.



## Introdução

As problemáticas inerentes à área da criança e do adolescente no Brasil deixam de ser privadas à medida em que a mobilização da sociedade e do Estado supera a condição restrita da família, tornando-se, então, objeto de estudo e intervenção pública. Com isso, e em razão do posicionamento político da sociedade, o paradigma de criança- objeto da intervenção jurídico-estatal é substituído pela concepção jurídico-político- social, que reconhece meninos e meninas como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, com direito à proteção especial e à prioridade absoluta.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, afirmam que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos. Por intermédio desse marco regulatório, para assegurar um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social com dignidade e liberdade, às crianças e adolescentes passam a ter status de cidadania e direitos fundamentais reconhecidos, a saber: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e, direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Assim, o Estado passa a atuar por meio de um conjunto de políticas públicas de proteção social e a sociedade e a família são instadas a adotarem comportamentos protetivos e a abandonar práticas violentas no trato com esses sujeitos.

Essa noção se configura como um novo projeto para relações com a criança, adolescente e suas famílias no país e se consubstancia a partir do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), que articula a intervenção de diversos órgãos, instituições e autoridades que, embora possuam atribuições específicas, têm igual responsabilidade na promoção, defesa e controle social na área.



# FLACSO 2022

É nesse contexto que ocorre a desnaturalização do conceito de família, ou seja, a desmistificação de uma estrutura “ideal” para valorizar as funções de cuidado e socialização. Desde então, tem-se a compreensão de que a constituição e o fortalecimento dos vínculos de filiação, eletivos ou orgânicos, construídos em interação entre as redes de proteção primárias, secundárias e por meio da atuação do Estado, se configuram como uma importante forma de proteção social de crianças e adolescentes e afetam a constituição da personalidade e a condição de inserção desses sujeitos no mundo.

Como mencionado, trata-se de uma outra forma de relação, e um projeto é necessariamente um processo no qual a perspectiva anterior não é imediatamente superada, mas vive no mesmo espaço de tempo em que a nova está em construção. Como esse processo acontece sob a determinação direta da conjuntura e de estruturas de dominação que organizam a sociedade, como o capitalismo, o sexismo e o racismo, a despeito do esforço que existe para consolidação da dignidade desses sujeitos, passadas três décadas desse compromisso, a violência continua sendo uma realidade na vida de muitas crianças, adolescentes e famílias brasileiras.

Nesse sentido, a socialização de uma cultura de proteção e o enfrentamento às diferentes formas de violação de direitos de crianças e adolescentes é uma necessidade permanente que tem nas universidades públicas um importante aporte, visto que estas podem contribuir permanentemente, seja através da participação em instâncias de deliberação e controle da política e/ou comitês; do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, ou ainda, por meio de projetos de extensão como o NEDDIJ.

Vinculado ao subprograma Inclusão e Direitos Sociais, do Programa Universidade Sem Fronteiras, financiado pela Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), o projeto foi criado em 2006 e se constitui em espaço estratégico de formação profissional e instrumento para enfrentamento das



# FLACSO 2022

contradições que envolvem a concretização da proteção e defesa de crianças/adolescentes e suas famílias, em municípios de baixo IDH, como é o caso de Guarapuava/PR e Irati/PR, cidades da Região Sul do Brasil, no estado do Paraná onde os NEDDIJs vinculados a Unicentro estão localizados.

Considerando o exposto, o artigo analisa os resultados dos trabalhos realizados entre 2019 a 2021 pelo projeto de extensão Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude de Guarapuava/PR. A análise está organizada em dois momentos, no primeiro discute-se os resultados para o processo formativo dos estudantes participantes e no segundo momento para a comunidade.

## Desenvolvimento

### Contexto de atuação do NEDDIJ Guarapuava/PR e metodologia de trabalho.

O NEDDIJ de Guarapuava/PR foi criado em 2006 e entre 2019-2021 contou com uma equipe de 14 pessoas, de 3 áreas de conhecimento: Serviço Social, Psicologia e Direito. A equipe teve como objeto a formulação de soluções comprometidas pessoal e institucionalmente com o impacto e a transformação social. Sendo objetivos específicos do projeto: i) contribuir para a construção de uma cultura de direitos humanos de crianças e adolescentes; ii) possibilitar processos ampliados de acesso à justiça, por meio de intervenções de natureza jurídica, psicológica e social, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, sempre quando configurada situação de risco pessoal e social ou, ainda, vulnerabilidade social; iii) atuar com vistas a ampliação dos recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos dos núcleos familiares formados por crianças e adolescentes; iv)



# FLACSO 2022

favorecer aprendizados profissionais interprofissionais e interdisciplinares na área da criança e do adolescente; v) fortalecer o SGDCA através da atuação intersetorial e em rede; vi) contribuir para o cumprimento da função social da universidade pública a partir da extensão comunicativa.

O caminho adotado para o alcance desses objetivos partiu da proposta de trabalho educativo e multidisciplinar, sustentada nos pressupostos teórico-metodológicos da extensão comunicativa (FREIRE, 1971). As ações profissionais foram desenvolvidas de forma articulada, respeitando a contribuição de cada área de conhecimento a partir da “interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade [...]” (CORRÊA, 2007, p. 18).

Esse processo aconteceu por meio das 150 formações de equipe e da rotina de planejamento e gestão. O processo interventivo foi organizado em Planos de Trabalho considerando a intersecção entre Direito, Serviço Social e Psicologia com ações comuns e específicas a cada área de conhecimento, para atuação em três eixos: i) **ações de defesa do direito à convivência familiar e comunitária**, ii) **ações preventivas** e iii) **articulação intersetorial junto ao SGDCA e práticas de controle social democrático**. O alcance das ações propostas foi monitorado e avaliado semestralmente. Ao longo dos dois anos do projeto, as reflexões e registros quantitativos foram objeto de 25 relatórios mensais quantitativos enviados à Superintendência Estadual e 4 relatórios semestrais.

O monitoramento permanente foi um importante recurso que auxiliou na identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos da atuação da equipe que, por meio da reflexão, fortaleceu os aprendizados profissionais e permaneceu na direção dos objetivos pretendidos. Já a avaliação foi realizada para analisar os níveis de alcance dos objetivos, sobretudo, no



# FLACSO 2022

que se refere aos impactos das vivências extensionistas no processo de formação e a percepção da comunidade sobre os trabalhos prestados.

A avaliação das ações foi realizada mediante a produção de: 25 relatórios mensais quantitativos, 4 relatórios semestrais por área, 4 relatórios semestrais multidisciplinares, de relatórios dos subprojetos, da avaliação com atores do SGDCA e da avaliação final. Já a avaliação do processo de formação foi realizada bimestralmente e ao final do projeto. Para a avaliação com os 14<sup>1</sup> serviços e equipamentos junto aos quais o NEDDIJ articulou seu trabalho, a equipe enviou um questionário, no entanto, somente 03 responderam. Apesar do trabalho em rede ser um pressuposto da política na área da infância e, portanto, ser fundamental para colocar o SGDCA em movimento, durante os dois anos do projeto houve resistências para a construção de relações articuladas e complementares entre os serviços e o projeto de extensão, o que pode ser observado na baixa adesão nesta etapa do projeto. A avaliação final com os usuários foi organizada em um formulário do Google que foi enviado para 1.217 pessoas e obteve 109 respostas, sendo ao final, registrados alguns comentários dos usuários.

## Resultados e Discussão

### Resultados para a formação dos extensionistas e para a comunidade

Ao todo, 43 extensionistas passaram pelo projeto. Desses, 03 eram docentes, 04 advogados, 01 Assistente Social, 02 Psicólogas e 33 estudantes. A permanência entre profissionais recém-formados e professores favoreceu significativamente a implementação da proposta de trabalho, no entanto, a incorporação de novos membros em razão da alta



# FLACSO 2022

rotatividade entre estudantes, especialmente da área do Direito, foi um desafio permanente.

A formação da equipe aconteceu ao mesmo tempo que o atendimento à comunidade, os extensionistas foram colocados em contato com questões da realidade que figuraram como desafios concretos. Nesse sentido, a equipe foi instada a criar, planejar, estudar, interagir, refletir, se posicionar e articular, ampliando saberes e fazeres profissionais, reconhecendo a importância da prevenção, da intersetorialidade, do trabalho multidisciplinar e das relações interdisciplinares, mobilizando diferentes ferramentas do ensino e da pesquisa para construir a intervenção.

Em se tratando do alcance das ações na comunidade, ao todo o projeto atendeu 8.635 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos. Deste total, 3.263 tinham idade entre 0 a 10 anos; 390 estavam entrando na adolescência e tinham de 11 a 12 anos; 891 já eram adolescentes e 4.091 eram adultos, em sua maioria, membros da família da criança e ou adolescente a quem o atendimento se destinava e estudantes da Unicentro. Crianças com 0 a 5 (1.886) compõem o grupo mais alcançado pelas ações do projeto. Entre os adolescentes, o público com idades entre 13 e 14 anos foi o que teve maior incidência.

i) **As ações de defesa do direito à convivência familiar e comunitária** destinadas ao atendimento de situações concretas de famílias de crianças e adolescentes da Comarca de Guarapuava/PR, em razão da condição de fragilidade e/ou rompimento de vínculos manifestados em comportamentos de abandono material e/ou afetivo, proibição de convivência, violência doméstica e intrafamiliar e alienação parental. Para isso, o projeto trabalhou com uma agenda de 02 atendimentos por horário, resultando em 08 atendimentos por dia, somado ao atendimento da demanda espontânea.





# FLACSO 2022

No eixo da defesa, a equipe trabalhou com dois fluxos. No primeiro, a acolhida das famílias era realizada após agendamento e por dois estudantes de áreas diferentes. A eles cabia apresentar o caso para o profissional responsável pelo seu acompanhamento e ao profissional cabia analisar as necessidade e as possibilidades de intervenção. De modo geral, era realizada a escuta dos responsáveis, atendimento específico de área e atendimento multidisciplinar. Esses procedimentos resultaram na decisão junto aos envolvidos sobre a realização do acordo extrajudicial ou ajuizamento do processo.

O monitoramento constante dos trabalhos e as reflexões da equipe foi mostrando que esse *modus operandi* favorecia a atuação conjunta, mas em razão do número de casos o acompanhamento dos estudantes durante a acolhida ficava prejudicado. Somadas a essa questão a suspensão do atendimento presencial em razão da pandemia de COVID-19, o reordenamento do fluxo de atendimento se tornou um imperativo.

Com o segundo fluxo a acolhida passou a ser uma atribuição do Serviço Social, que se responsabilizava pela decodificação da situação apresentada pelas famílias e pela identificação das especificidades, necessidades e potencialidades das relações familiares para a proteção dos seus filhos. O reordenamento indicou o amadurecimento técnico e ético dos extensionistas e o compromisso com a comunidade.

Após o atendimento social, a equipe de profissionais analisava o caso e definia o protocolo de atendimento, que podia ser disciplinar e/ou interprofissional. A Psicologia ficava responsável por reconhecer a subjetividade e ressignificar histórias de vida de crianças, adolescentes e seus familiares. Já o Direito atuou na reconfiguração familiar consensual e/ou em defesa da criança/adolescente junto ao Poder Judiciário.

Nesse eixo foram realizadas 1.475 escutas, foram alçadas 1.399 famílias com as quais foram realizados 167 atendimentos multidisciplinares



# FLACSO 2022

(presencial/online) e atuou-se na defesa direta de 1.886 crianças de 0 a 5 anos. A principal demanda envolveu as questões de abandono material, derivadas de comportamentos violadores de homens/pais e o serviço foi solicitado majoritariamente por mulheres/mães. Apesar da área de abrangência contemplar municípios e distritos da região, 74,7% dos atendimentos foram feitos para famílias que residiam em Guarapuava/PR.

A presença massiva do público feminino no núcleo vem de encontro com a pesquisa realizada no ano de 2019 pelo IBGE, que mostrou que em 62,4% das dissoluções conjugais, a responsabilidade sobre a criação dos filhos pertence à mulher e somente em 4,1% dos casos aos homens. Essa expressão da realidade estrutural foi objeto de reflexões e produções científicas, bem como de orientações junto aos responsáveis durante os atendimentos sociais. Seria pertinente que, em outras edições do projeto, implementar estratégias para favorecer o compartilhamento dos cuidados parentais, incentivando uma maior inserção dos homens na educação dos próprios filhos.

Das famílias atendidas, quanto ao indicador raça/etnia, os maiores grupos se declaram pardos (30,1%) e brancos (33,3%), apenas 6,1% se declararam negros, 0,2% indígena, 1,0% amarelo e em 29,3% registros essa informação não constava, isto porque esse marcador somente foi inserido no decorrer do tempo e após a realização de formações sobre desigualdade racial e invisibilização da infância/adolescência negra no Brasil.

A análise das condições de subsistência das famílias que foram atendidas pelo núcleo no período revelou a condição de pobreza vivida. Um número expressivo de responsáveis possui uma renda abaixo de um salário mínimo ou se declaram sem nenhuma renda, sendo 33,4% e 17,6% respectivamente. Do total, somente 35,2% declararam que possuem renda entre R\$1.100,00 a R\$2.000,00 mensais, seguidos de 5,2 que têm renda entre R\$2.000,00 até R\$3.000,00. Apesar de atenderem aos critérios,



# FLACSO 2022

apenas 1,4% declararam possuir uma única renda ou ser beneficiário de programas de transferência de renda, o que mostra que há um grande grupo de pessoas que não foi atendido pela Política de Assistência Social.

Quanto aos vínculos comunitários das crianças e adolescentes atendidas pelo projeto de extensão se destacam a escola e a igreja que o núcleo familiar participa. Se considerarmos que o maior grupo atendido pelo projeto têm idade entre 0 e 5 anos, os vínculos são compatíveis, no entanto, os demais grupos etários não registram a ampliação das relações comunitárias o que pode ter relação com a inexistência de redes de apoio junto a família extensa e a ausência de equipamentos e serviços, ou seja, políticas públicas no território.

No que se refere aos riscos ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes atendidos no núcleo, por intermédio de seus responsáveis, apesar de se apresentarem especialmente sob a aparência de abandono material (22,7%), na maioria das vezes estavam associados a outras violações como o abandono afetivo (22,4%), a violência doméstica e intrafamiliar e a alienação parental (3,0%).

Nesse processo, a inserção das áreas de Serviço Social, Direito e Psicologia se deu da seguinte forma e obteve os seguintes resultados. Na área do Serviço Social foram realizados 1.464 atendimentos on-line e presencial; 2.363 interações com os usuários via ligação telefônica; 1.433 interações com os usuários por mensagem; 87 relatórios técnicos e pareceres/ 76 emissão de documentos. Na área do Direito foram realizados 1.758 atendimentos jurídicos on-line e presencial; 2.852 interações com os usuários via ligação telefônica; 4.202 interações com os usuários por mensagem; 6.305 cumprimento de prazos; 2.894 consulta de processos; 193 acordos de execução e 421 audiências. No setor de Psicologia foram realizados 925 atendimentos psicológicos on-line e presencial; 932 interações com os usuários por ligação; 1.147 interações com os usuários



# FLACSO 2022

por mensagem; 60 elaboração de relatórios técnicos e pareceres/ 03 acompanhamento com às famílias após realização do acordo; 13 ofícios; 10 reuniões remoras; 02 visita institucional.

O trabalho realizado pelas três áreas de conhecimento, além de garantir o acompanhamento dos casos atendidos pela equipe anterior, resultou em 193 novos acordos extrajudiciais e 535 ações ajuizadas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes que foram atendidas pelo projeto.

Os extensionistas avaliaram a própria atuação em relação às ações do eixo defesa do direito à convivência familiar e comunitária, como boa e satisfatória. Apenas duas avaliações pessoais foram consideradas como regulares, destacando o aprendizado e a evolução pessoal e profissional construída por meio da participação no projeto. Os principais apontamentos sobre as dificuldades falavam sobre a compreensão dos fluxos de atendimentos e o limite das intervenções específicas da área e as intervenções coletivas. Depreende-se da análise das avaliações que a compreensão veio com o passar do tempo, principalmente através da articulação entre a equipe, das reuniões, discussões dos casos, formações e rotinas de acompanhamento e orientação. Para eles a atuação profissional poderia ter sido ainda melhor se não estivessem trabalhando remotamente e tivesse assimilado a rotina do projeto assim que ingressaram na equipe.

A atuação da equipe no eixo defesa foi considerada na avaliação como boa, excelente ou satisfatória. Receberam destaque a atuação interprofissional, a realização de estudos de casos com a participação de profissionais e estudantes e a articulação com outros órgãos da rede de proteção. Mas na avaliação também apareceu que com a alternância na equipe técnica, a falta de articulação passou a ser uma realidade e teve rebatimentos no atendimento da comunidade. Essa sinalização coincide com o aumento da demanda de intervenções da coordenadora e demais professores orientadores para mediar questões de relacionamento e também para



# FLACSO 2022

orientar a atuação profissional, bem como com o registro de usuários sobre pendências nos atendimentos. Na avaliação os extensionistas constaram questões sobre a carga horária e o valor da bolsa, sinalizando a sobrecarga de atividades e responsabilidades.

ii) **As ações preventivas** foram realizadas por meio da orientação durante o atendimento dos casos, das 15 orientações para adoção, das 155 publicações nas redes sociais, dos 18 drops veiculados pela Rádio Universitária e através de ações educativas desenvolvidas via subprojetos. Ao todo foram realizadas 29 ações junto às escolas, Centros de Referência de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Unicentro, Projeção, APAE, Mesa Brasil e um grupo com pais.

A avaliação dos extensionistas sobre a própria atuação nesse eixo foi considerada como boa. Foi destacada a importância da realização de orientações durante os atendimentos específicos de cada área e dos atendimentos multidisciplinares.

As publicações nas redes sociais, permitiram o envolvimento de todos os extensionistas e exigiu a realização de pesquisas e estudos, tendo resultado no aprimoramento de habilidades de comunicação. No entanto, também foram feitas publicações com conteúdos inadequados e superficiais, que precisaram ser retiradas de circulação e/ou readequadas.

Para a equipe, as ações socioeducativas na comunidade foram preparadas respeitando a característica dos diferentes públicos e permitiram aprendizados novos e relevantes, dentre eles a habilidade para trabalhar com grupo. No entanto, a formação para conselheiros tutelares não alcançou o objetivo e foi avaliada como o maior desafio da equipe técnica. A pandemia apareceu como o maior impedimento para a continuidade dessas vivências. A equipe fez várias tentativas de retomar essas ações de forma virtual e quando foi possível, houve pouca adesão do público-alvo e baixo interesse dos integrantes do projeto em participar.



# FLACSO 2022

iii) **articulação intersetorial junto ao SGDCA e as práticas de controle social democrático** compreendeu o estabelecimento de fluxos e interações junto às instituições e serviços governamentais e não governamentais, vinculados às diferentes políticas públicas; os Conselhos Tutelares (CT); a Promotoria e o Juizado da Família, da Infância e a Defensoria Pública de Guarapuava/PR, bem como a participação da assistente social na Comissão Municipal da Rede de Proteção à Crianças e ao Adolescente (REDE-PCA), da advogada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da psicóloga na Comissão Regional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Guarapuava/PR.

Nesse período o NEDDIJ realizou 17 encontros com equipamentos da rede de proteção e socioassistencial para discussão de casos; 88 encaminhamentos para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; 7 referências para a Rede de Proteção à Criança e ao adolescente. A equipe de Serviço Social foi a que mais interagiu com os atores do SGDCA. Além disso, garantiu a participação de seus membros nas 15 reuniões da Rede PCA. A Psicologia participou de 06 reuniões da Comissão Regional de Enfrentamento à Violência, mas a inserção ocorreu de forma parcial e apenas em 2019, isto porque as atividades foram suspensas. Já a equipe de Direito participou de 12 reuniões do CMDCA.

Com a pandemia, esses espaços acabaram por suspender o cronograma de atividades e houve certa resistência para retomar as atividades. Nesse processo de retomada, o NEDDIJ cumpriu um importante papel e contribuiu para a criação de novas formas de atuação coletiva, evitando maiores danos para crianças e adolescentes. Os estudantes relataram que tiveram pouco ou nenhum contato direto com outros serviços e equipamentos, isto porque a natureza das ações desenvolvidas ensejaram condução da equipe técnica, nesse sentido avaliação da equipe sobre o eixo, que ficou entre boa e regular. No entanto, chamou atenção o fato das áreas



# FLACSO 2022

de psicologia e de direito não terem envolvido estudantes na participação do CMDCA e nem da Comissão Regional.

A rotatividade de membros e a demanda descoberta também foi notada, nesse sentido falaram sobre a necessidade de *“aumentar o número de integrantes para que assim possam atender mais pessoas”* e dos *“órgãos superiores ao NEDDIJ assegurem sua continuidade e lutem pela contínua ampliação desse trabalho frente à demanda do município e da comunidade”*.

Um segundo roteiro foi enviado para equipamentos e serviços do Sistema de Justiça<sup>2</sup>, mas não tivemos nenhuma resposta. Nesse período, houve apenas a manifestação do servidor da Vara da Família durante a interação para encaminhamento de um caso: *“Eu que agradeço a gentileza e presteza de vocês. Fizeram um excelente trabalho. Abraço fraterno. Precisando estou à disposição”*.

Já a avaliação realizada junto aos usuários mostrou que o risco de abandono material ou a situação já instalada no convívio familiar foi o principal motivo dessas pessoas terem procurado pelo atendimento, totalizando 68,5% das respostas, sendo elas: 47,2% de pedidos de pensão alimentícia; 20,4% de solicitações de cobranças de pensão em atraso e; 0,9% reajuste do valor da pensão. Apesar de se tratar de uma amostra, esse recorte corresponde ao perfil dos atendimentos realizados, no qual o abandono material foi a primeira demanda apresentada pelo/a responsável da criança ou adolescente.

Em termos jurídicos essa prática é um crime, previsto no artigo 244 do Código Penal, e consiste na recusa injustificada do responsável de prover materialmente com o necessário para a subsistência da pessoa em situação de vítima. No NEDDIJ, a subsistência foi entendida como provimento da alimentação, vestuário, remédios, educação, habitação e demais



# FLACSO 2022

necessidades materiais que a criança ou adolescente demanda para seu pleno desenvolvimento saudável.

O segundo risco de violação ao direito à convivência familiar e comunitária que mais apareceu entre as pessoas que participaram da avaliação foi o abandono afetivo, visto que na avaliação às respostas que remetem à essa prática totalizaram 4,6%, sendo elas: 3,7% cometidos por pai/mãe que não convivem com seus filhos/as; e 0,9% de pessoas que não reconheceram a paternidade. Essa prática geralmente começa com a diminuição do contato com um dos pais e segundo (DIAS, 2015 apud Santos, 2017).

Enquanto Núcleo que atuou na perspectiva de fortalecer os vínculos familiares e as capacidades protetivas das famílias, foi essencial sensibilizar e responsabilizar os adultos na relação com as crianças e adolescentes. Nesse sentido, os atendimentos também priorizaram orientações que extrapolavam o campo da assistência material, reconhecendo o afeto e a proteção social por meio da família como um direito de meninos e meninas.

Apenas uma pessoa respondeu à pergunta articulando o abandono material e afetivo, o que mostra que a condição objetiva da violação ao direito à convivência familiar e comunitária é mais fácil de ser reconhecida. Às demais respostas a essa pergunta envolveram: 11,1% guarda; 6,5% de proibição de convivência; 0,9% situação de risco não especificada; 0,9% guarda e pensão alimentícia; 0,9% guarda e proibição de convivência; 0,9% dificuldades relacionais com a nova família; 0,9% divergências quanto a realização de visitas; 0,9% modificação de guarda. Três respostas foram genéricas (2,7%), sendo elas: 0,9% “fui convocada”; 0,9% “foi o pai que procurou” e; 0,9% pedido de medicamentos.

Quanto ao trabalho da equipe técnica, os usuários avaliavam que o trabalho da assistente social para 68,8% foi ótimo; 22% bom; 2,8% regular; 0,9% ruim; e 5,5% disseram não terem sido atendidos pela profissional. No que





# FLACSO 2022

tange ao trabalho realizado pelos advogados, 57,8% dos usuários avaliaram o atendimento como ótimo; 22,9% como bom; 2,8% como regular; 2,8% como ruim, ao passo que 13,8% não precisaram de atendimento específico desse profissional. Quanto à avaliação do trabalho desenvolvido pela área de Psicologia, as respostas obtidas foram as seguintes: 45% avaliaram como ótimo, 16,5% como bom; 1,8% como regular e 36,7% dos participantes da avaliação não foram atendidos pelo profissional.

Das 109 respostas, **87,2% dos usuários responderam que o NEDDIJ foi resolutivo e 12,8% responderam que não.** Destas 05 fizeram referência à "**burocracia e morosidade do Poder Judiciário**". Apesar de o Núcleo sempre esgotar as possibilidades para que a situação da família fosse resolvida, nem sempre foi possível, pois na impossibilidade de construir um acordo entre as partes era feito o ajuizamento da demanda, postergando a reconfiguração das relações familiares necessárias à manutenção da proteção da criança e do adolescente envolvido.

Em muitas circunstâncias, ainda que houvesse adesão dos responsáveis para realização de acordos, foi recorrente a procura da mãe informando o descumprindo por parte do pai. Essa condição também favorecia que o caso fosse judicializado.

No que diz respeito à "**incompatibilidade de agenda**" principalmente na situação atual de teletrabalho e necessidade de contato remoto devido às restrições de prevenção à COVID-19, a equipe em diversas situações flexibilizou o horário para atender os usuários e somente quando a pessoa realmente não participava do atendimento nos horários propostos que infelizmente não era dado prosseguimento ao acompanhamento desta.

03 pessoas responderam como motivo para não resolução da situação apresentada, respostas relativas ao "**atendimento da equipe**", e as três respostas correspondem a forma como a equipe se comunicava com as famílias atendidas. Isso mostra a importância de todos da equipe



# FLACSO 2022

desenvolverem habilidades de escuta e comunicação e fazerem o trabalho de forma ética e responsável. Apesar de ter sido pauta das reuniões de equipe e formações por diversas vezes, foi recorrente a necessidade de advertir integrantes sobre a postura durante e pós atendimento.

## Conclusão

Os resultados apresentados dão conta de registrar que o projeto desenvolveu importantes ações de promoção e defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes da Comarca de Guarapuava/PR, a partir da atuação de equipe multidisciplinar e em articulação com os demais atores do SGDCA.

Como podemos observar, no período entre julho de 2019 a agosto de 2021, foram desenvolvidas ações de **natureza preventiva, de defesa e de controle social democrático** junto aos núcleos familiares formados por crianças e adolescentes e órgãos do SGDCA, bem como ações de **natureza formativa** junto aos extensionistas que integraram a equipe.

Considerando as limitações que a pandemia de Covid-19 impôs para integralização dos objetivos do projeto de extensão, o trabalho preventivo restou prejudicado visto que foi desenvolvido somente durante os primeiros oito meses. Diante das dificuldades objetivas de vida dos usuários e das condições para o desenvolvimento do trabalho remoto, a equipe precisou reordenar o planejado e criar novas estratégias para concentrar maiores esforços nas ações de defesa, atendendo uma maior quantidade de casos de violação do direito à convivência familiar. Com o crescimento da procura por atendimento durante o isolamento social cresceu também a necessidade de articular o trabalho com outros equipamentos e serviços e de termos uma atuação mais efetiva junto a



# FLACSO 2022

REDE PCA, o que esperamos ter contribuído para fortalecer o SGDCA e ampliar a proteção de crianças e adolescentes da comunidade.

Além da articulação com outros atores do SGDCA e das ações terem sido desenvolvidas de forma interprofissional por meio de um planejamento coletivo entre as áreas de Psicologia, Direito e Serviço Social, as ações de defesa priorizaram o esgotamento das estratégias de autocomposição, tendo utilizado, quando os envolvidos aceitavam, técnicas extrajudiciais e práticas circulares para resolução de conflitos.

Ao mesmo tempo que essas ações foram implementadas para viabilizar o acesso de famílias de crianças e adolescentes à justiça, as vivências dos extensionistas no projeto permitiram aprendizados de caráter conceitual, atitudinal e procedimental. Merece destaque aqui a implementação do trabalho multidisciplinar, a construção de relações interdisciplinares e a consolidação do aprendizado sobre planejamento e gestão do trabalho.

Portanto, o projeto contribuiu para a construção de uma cultura de direitos humanos de crianças e adolescentes; possibilitou processos ampliados de acesso à justiça, por meio de intervenções de natureza jurídica, psicológica e social, junto às crianças, adolescentes e suas famílias, sempre quando configurada situação de risco pessoal e social ou, ainda, vulnerabilidade social; atuou com vistas a ampliação dos recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos dos núcleos familiares formados por crianças e adolescentes; favoreceu aprendizados profissionais interprofissionais e interdisciplinares na área da criança e do adolescente; fortaleceu o SGDCA através da atuação intersetorial e em rede; e contribuiu para o cumprimento da função social da universidade pública a partir da extensão comunicativa.

Também demonstra que o atendimento às expressões da questão social passa por propostas como a do NEDDIJ que podem ser uma maneira eficaz a tendência brasileira de judicialização e aponta para a necessidade de serviços públicos de natureza protetiva, dever do Estado.



## Referencias bibliográficas

CORRÊA, E. J. (2007). Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed.

EURICO, M. C. (2018). Preta, preta, pretinha: o racismo institucional no cotidiano de crianças e adolescentes negras(os) acolhidos(as). 2018. [Tese de Doutorado] Universidade Católica de São Paulo.

FAERMANN, L. A.; NASCIMENTO, D. A (2016). Reflexões sobre o trabalho socioeducativo no âmbito da Política de Assistência Social. Revista Barbarói, Santa Cruz do Sul, n.48, jul./dez. 2016 (p.153-167).

FREIRE, P (1971). Extensão ou comunicação? Rio de Janeiro: Paz e Terra.

SANTOS, S. P (2017). Consequências psicológicas e jurídicas do abandono afetivo. [Versão eletrônica]. Acesso em 22 de julho de 2021 de

[http://www.conteudojuridico.com.br/consultas/Artigos?articulista=S. aruzze%20Pereira %20Santos](http://www.conteudojuridico.com.br/consultas/Artigos?articulista=S. aruzze%20Pereira%20Santos). Acesso em: 22/07/2021.

---

<sup>1</sup> Associação das Famílias com Hanseníase, CREAS, NUMAPE, APAE, CRAS, Conselho Tutelar Polo I e Polo II, CRAM, Instituição Renascer, Projeto Jovens em Ação, Conselhos Tutelares das cidades de Candió, Turvo, Campina do Simão e Foz do Jordão

<sup>2</sup> Vara da Infância e Juventude, Vara da Família e Sucessões, CEJUSC, Escritório de Prática Jurídica; Núcleo de Prática Jurídica, Defensoria Pública.